



VACÇÃO
CARVALHO
DUCK

**AO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0011720-09.2019.8.16.0185

**PROCÓPIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [Em
Recuperação Judicial]**, por intermédio de seus procuradores ao final
subscritos, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, de
RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, perante este MM. Juízo,
em atendimento ao **item IV da decisão inicial que ordenou o processamento
do presente feito recuperacional e por força do art. 52, IV da LRF**, requerer
a juntada da demonstração do resultado compreendido de setembro de 2022
(doc. anexo).

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 24 de outubro de 2022.

André Alfredo Duck
OAB/PR 53.478

Luiz Eduardo Vacção S. Carvalho
OAB/PR 42.562

Bruno da Costa Vaz
OAB/PR 73.907





PROCOPIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
76.642.891/0001-41
DRE - ECD

Página: 1
DT.Ref.: 20/10/2022
Emissão: 20/10/2022

SIGA /CTBR510/v.12
Hora...: 15:22:45

(Em R\$)	30/09/2022
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	21.671.712,37 C
VENDA MERCADO NACIONAL	20.612.534,26 C
VENDA DE EXPORTACAO	0,00
REVENDA MERCADO NACIONAL	1.059.178,11 C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.570.920,71 D
DEVOLUCAO DE VENDAS	176.552,13 D
ICMS	2.068.524,46 D
IFI	584.819,96 D
COFINS	1.430.463,14 D
PIS	310.561,02 D
3-RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	17.100.791,66 C
CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS	15.222.630,12 D
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	14.386.560,59 D
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	836.069,53 D
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.878.161,54 C
DESPESAS OPERACIONAIS	2.782.134,79 D
ADMINISTRATIVAS/COMERCIAIS	2.411.947,55 D
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	209.878,73 D
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACI	160.308,51 D
LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL	903.973,25 D
RESULTADO NAO OPERACIONAL	7.463,81 D
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	7.463,81 D
RESULTADO EXERC ANTES CSLL E IRPJ	911.437,06 D
IRPJ E CSLL	0,00
IRPJ	0,00
CSLL	0,00
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO	911.437,06 D


Marcia M. Hufalo
Contadora

Hora: 15:22:45



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-5JAL QB288 WLCC8 2N3VK

